



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
www.querencia.mt.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.1.080 /2018.
DE 19 MARÇO DE 2018.**

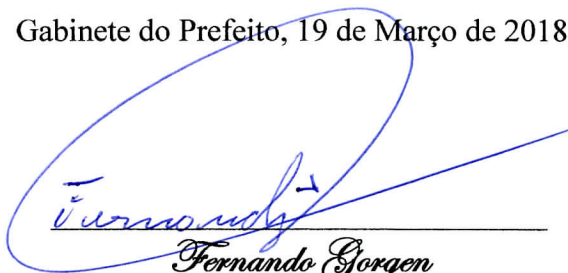
Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2.07% (dois inteiros virgula zero sete por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.554,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos), passando a R\$ 1.586,88 (um mil, quinhentos e oitenta e seis centavos e oitenta e oito centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal